

LEI Nº 3.183 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza o Poder
Executivo Municipal a
abrir Crédito
Suplementar e dá
outras providências.

<Introdução>

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Suplementar no valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01 - SETOR DE AGRICULTURA

25751000972.090 - PROGR. DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$-7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-7.000,00

<Artigo_2>

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01 - SETOR DA AGRICULTURA

18541000632.086 - REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS, ÁRVORES E FLORESTAS

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....R\$-7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-7.000,00

<Artigo_3>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de fevereiro de 2003.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

MOACIR MISTURA,

Chefe de Gabinete.